



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADORA TEREZA VIZZONI MEZADRI

PROJETO DE LEI Nº____, 28 DE JULHO DE 2026

***DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA (RUA SILVIO ALCANTARA DA SILVA).***

A CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Rua Silvio Alcantara da Silva**”, a rua sem denominação oficial, conhecida como “Rua 02(dois) ” que inicia na Rua 09(nove) e termina na Rodovia Dr. Moacyr de Abreu Junqueira no Bairro da Lagoa no Balneário de Iriri, conforme mapeamento anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 28 de julho de 2026.

TEREZA VIZZONI MEZADRI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA TEREZA VIZZONI MEZADRI

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O presente projeto de Lei visa prestar homenagem e reconhecer a memória do cidadão Senhor Silvio Alcantara da Silva.

Silvio Alcantara da Silva, filho de Sebastião Borges da Silva e Sandra Lúcia Alcantara da Silva, faleceu no dia 19 de novembro de 2017, em decorrência de uma anemia aguda e ferimentos, deixando profunda saudade entre amigos, familiares e todos que conviveram com sua alegria de viver.

Silvio Alcantara da Silva partiu prematuramente aos 21 anos de idade, deixando uma lacuna que jamais será preenchida. Contou com o amor incondicional de sua família, que o acolheu, cuidou e amou em todos os momentos, e hoje carrega a dor da saudade e a lembrança viva da sua alegria.

Residente nesse município de Anchieta, conquistou com seu jeito leve e sincero, amigos que guardam com carinho cada momento compartilhado e sentem profundamente a ausência de sua presença. Com sua partida tão precoce, aprendemos a valorizar cada instante e a perpetuar seu nome como símbolo de vida e afeto.

Diante disso, solicitamos que a denominação de via pública em seu nome seja aprovada, submetendo o presente Projeto de Lei a apreciação e deliberação desta Augusta Casa Legislativa. Ao prestar essa justa homenagem à memória de Silvio Alcantara da Silva, eternizamos sua lembrança como um jovem querido e amado por todos, cuja saudade permanecerá viva no coração de quem o conheceram

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Edis para análise e aprovação da presente matéria.

Anchieta, 28 de julho de 2026.

TEREZA VIZZONI MEZADRI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO ÓBITO DO HOMENAGEADO

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
Fernando Brandão Coelho Vieira
Oficial
Cristina Paixoto Monteiro Vieira
Roberto Oliveira Gomes
Nádia de Paula Coelho
Maria Seiete Zampitelli
Escritores
Rua: Vinte e Cinco de Março, 158
Tel.: (28) 3522-0139
Cachoeiro de Itapemirim - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
SILVIO ALCANTARA DA SILVA
MATRÍCULA:
0213450155 2016 4 00064 219 0038207 52

SEXO: masculino
COR: Morena
ESTADO CIVIL E IDADE: solteiro, com 21 anos de idade

NATURALIDADE: Alegre - ES
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ELEITOR: não era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
SEBASTIÃO BORGES DA SILVA e SANDRA LÚCIA ALCANTARA DA SILVA / Rua Manoel Pereira Martins, 161, Bos Vista - Cachoeiro de Itapemirim - ES

DATA E HORA DE FALECIMENTO: dezoito de novembro de dois mil e dezesseis às 21:00 horas
DIA MÊS ANO: 19/11/2016

LOCAL DE FALECIMENTO:
Via Pública, Trevo do IBC em Cachoeiro de Itapemirim - ES

CAUSA DA MORTE:
Anemia aguda, Feridas transfixantes de locação, instrumento perfuro contundente

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO: Cemitério Municipal desta Cidade - ES
DECLARANTE: SEBASTIÃO BORGES DA SILVA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Dr. João Fernandes de Souza Junior CRM:2025

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES:
O declarante declara que o falecido não era funcionário público. Serviram de testemunhas que alegaram conhecer o falecido: Carlos Antonio Azevedo Silva, portador da CI nº 205655-ES e Vanessa Leal Monteiro, portadora da CI nº 1803300-ES, residentes nesta cidade. Declarou que não deixou bens a inventariar não deixou filhos

Cartório Fernando Vieira - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede
Oficial: Fernando Brandão Coelho Vieira
Rua 25 de Março, 158
Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES
(28)3522-0139

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de novembro de 2016
Nádia de Paula Coelho
OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Distal de Fiscalização
021345.MY1608.00201
Emol.: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.tjes.br

ARPENBRASIL AA 004116664 BRP

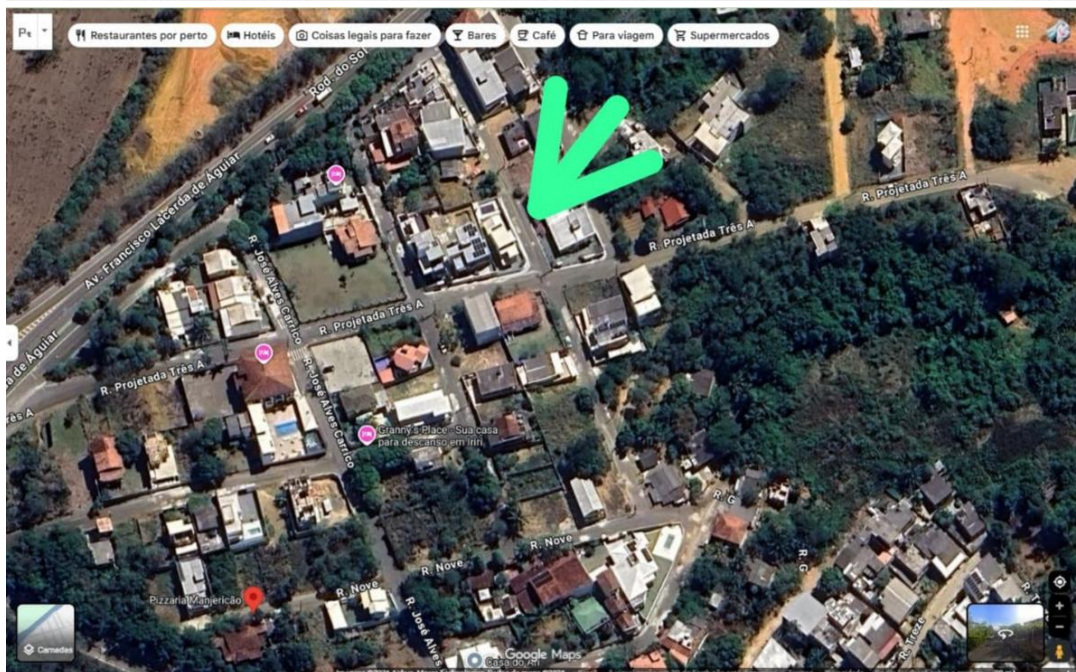
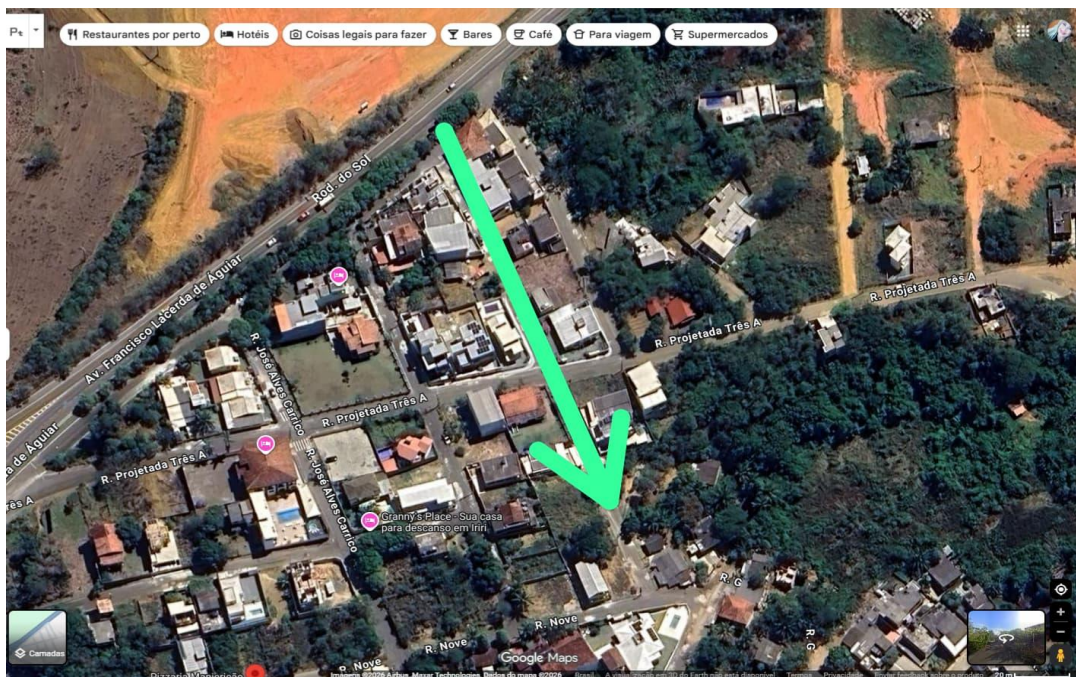
TEREZA VIZZONI MEZADRI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPEAMENTO



TEREZA VIZZONI MEZADRI
VEREADORA



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360030003200320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360030003200320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Tereza Mezaadri** em 28/07/2026 07:36

Checksum: **05D0E77DD0411C056F206B944B31CD6233F0737405E52CE5D49ABBF116353C0B**

